



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARITINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO

DECLARAÇÃO DE POSSE DE TERRENO LOCALIZADO EM ÁREA PÚBLICA

Eu, MATEUS FERREIRA ASSAYAG, portador do CPF nº 626.731.902-44, devidamente investido no cargo de Prefeito do Município de Parintins/AM, representando a Prefeitura Municipal de Parintins, inscrita no CNPJ nº 04.329.736/0001-69, com sede na Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Bairro Centro, Parintins/AM, declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro e em consonância com o disposto no art. 26, § 1º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 16 de maio de 2023, que o Município de Parintins/AM é detentor da posse do imóvel localizado na Rua 06, s/n, Bairro Residencial Parintins, Parintins/AM, área destinada à implantação do empreendimento “Construção de Creche Pré-Escola de Educação Infantil – FNDE – Creche Tipo 2”, objeto do Convênio nº 977988/2025.

A área objeto desta declaração possui perímetro definido pelos seguintes limites e confrontações: partindo do vértice P01, de coordenadas N 9.705.372,351 m e E 530.015,995 m, segue confrontando com área do Município em seu lado direito a leste, com azimute plano de 167°25'53,57" e distância de 50,00 metros, até o vértice P02, de coordenadas N 9.705.323,548 m e E 530.026,876 m; deste, segue confrontando com área do Município em seu fundo a sul, com azimute plano de 257°43'57,35" e distância de 40,00 metros, até o vértice P03, de coordenadas N 9.705.315,049 m e E 529.987,789 m; deste, segue confrontando com área do Município em seu lado esquerdo a oeste, com azimute plano de 347°25'53,45" e distância de 50,00 metros, até o vértice P04, de coordenadas N 9.705.363,847 m e E 529.976,910 m; deste, segue confrontando com a Rua 06 em sua frente ao norte, com azimute plano de 77°43'29,35" e distância de 40,00 metros, até o vértice P01, ponto inicial desta descrição, encerrando o perímetro do imóvel. A área descrita perfaz um total de 2.000,00 m².

Declaro, ainda, que a referida área encontra-se assegurada para a execução do empreendimento, livre e desembaraçada de quaisquer ônus que possam comprometer a implantação da obra, não havendo impedimentos à sua utilização para a finalidade proposta.

Por fim, firmo o compromisso de informar tempestivamente, por meio do



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARITINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO

sistema de monitoramento e acompanhamento de obras adotado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, a situação dominial do imóvel, bem como de comprovar, até a conclusão da execução do objeto pactuado, a regularização formal da propriedade e dos plenos poderes inerentes ao domínio do bem, em conformidade com a legislação vigente e com as exigências estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins